



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

O GOVERNO DO ESTADO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, em razão do deferimento de medida liminar, determina a anulação da questão discursiva, item “b”, aplicada na segunda etapa do Concurso Público para provimento do cargo de Aluno Soldado da Polícia Militar do Estado do Amazonas, regido pelo Edital nº 01/2021, bem como a reclassificação do candidato abaixo, conforme nova pontuação alcançada. Processo nº **0508519-76.2024.8.04.0001**.

Cargo	UF	Local Cargo	Inscrição	Nome	Prova Objetiva	Discursiva	Redação	Prova Discursiva e Redação	Situação Discursiva	Nota Final	Situação	Classificação Preliminar
ALUNO SOLDADO PM	AM	MANAUS	195170232	Deivison De Souza Oliveira	32	5	4,7	9,7	Aprovado Sub Judice	41,7	Aprovado Sub Judice	4510º

Manaus, 06 de agosto de 2026